

10.520/2002, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 15:00 hs (quinze horas) do dia 09 de Junho de 2021, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame -MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, para a contratação de Pessoa Jurídica especializada em produção e veiculação de mídia em TV ABERTA e reprodução em canais digitais e veículos impressos, bem como gerenciamento de notícias vinculadas ao Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 576be9f790aff1b3974889324664338d

PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 - SRP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Arame - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 160/2021, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial SRP nº 019/2021, cujo objeto é Objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (GÁS GLP) para atender a demanda operacional dos Fundos e Secretarias Municipais de Arame - MA., conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado deserto. Arame - MA, 22 de Abril de 2021. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: dae34958ed6a22e621181a49d3b567bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021, tudo em conformidade com o

processo administrativo nº 821/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 24.802.687/0001-47**, localizada SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco 4, Bloco B, Sala 702, Parte 251, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70.714-020, representada pelo Sr. Haiston Queiroz Alves, Sócio, portador do RG: nº 1.958.562 SSP/DF, CPF: 934.916.381-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes comum, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Balsas-MA. Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 08/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNITARIO REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
71	FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR : duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca - COTA PRINCIPAL 75%	ELETROLUX/CONSUL	UND	55	R\$2.900,00	R\$159.500,00
75	FREEZER MODELO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 340L OU SUPERIOR : duas portas com capacidade de 340 litros, na cor branca - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	ELETROLUX/CONSUL	UND	18	R\$2.900,00	R\$52.200,00

Valor total Registrado R\$ 211.700,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E SETECENTOS REAIS)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no

Governo quer criar fundo para viabilizar projetos de concessões e parcerias público-privadas no Norte, Nordeste e Centro-Oeste

GIL MARANHÃO

Criar um fundo para viabilizar concessões e parcerias público-privadas (PPPs) para obras da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, com preferência para projetos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Este é o teor da Medida Provisória 1.052/2021, que começou a tramitar no Congresso Nacional. O texto, publicado no Diário Oficial da União de na quarta-feira (19), altera e insere dispositivos na Lei 12.712/2012 para instituir o Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE) a ser gerido pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores Garantias (ABGF). O novo fundo resultará de uma reestruturação no FGIE, criado em 2014 para oferecer cobertura para quaisquer riscos

relacionados a concessões. Atualmente, o FGIE conta com R\$ 750 milhões – diz a MP, que também autoriza a União a participar do fundo que sucederá o FGIE com até R\$ 11 bilhões.

PREFERÊNCIA/INVESTIMENTOS

A proposta do governo determina ao novo fundo a preferência por projetos de concessões e PPPs nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Segundo o governo, o objetivo é apoiar investimentos em obras de saneamento básico, resíduos sólidos, iluminação pública, habitação social e segurança hídrica.

Os recursos poderão ser aplicados na prestação de serviços para a estruturação e o desenvolvimento de projetos de concessão e de PPPs; na cobertura dos riscos, por meio de instrumentos garantidores; e em fundos de



Medida Provisória encaminhada pelo Palácio do Planalto já começou a tramitar no Congresso Nacional

investimento em infraestrutura regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A medida ainda propõe alterações na Lei dos Fundos Constitucionais para permitir que os fundos do Centro-Oeste (FCO), do

Nordeste (FNE) e do Norte (FNO) possam participar do novo fundo. Isso dependerá de aval do Conselho Monetário Nacional (CMN), a pedido do Ministério do Desenvolvimento Regional, coordenador do novo fundo.

Aprovada na Câmara, desestatização da Eletrobras será analisada pelos senadores

O Senado Federal vai analisar a partir da próxima semana a Medida Provisória (MP) 1.031/21, que viabiliza a desestatização da Eletrobras. A proposta foi aprovada na madrugada dessa quinta-feira (20) pelo Plenário da Câmara dos Deputados, após discussões intensas e divergentes em relação à pontos do relatório apresentado pelo deputado Elmar Nascimento DEM-BA. Várias mobilizações foram feitas por partidos de Oposição nas redes sociais, que até entraram com ações juntos ao Supremo Tribunal Federal (STF) para impedir a votação da medida.

É a terceira vez que o governo federal tenta privatizar a estatal. A Eletrobras está vinculada ao Ministério de Minas e Energia e atualmente responde por 30% da energia gerada no País. O modelo de desestatização proposto nesta MP é o mesmo que estava no teor do Projeto de Lei 5.877/19, que o governo enviou em 2019, mas não avançou no Congresso: a proposta prevê a emissão de novas ações da Eletrobras, a serem vendidas no mercado sem a participação da empresa, resultando na perda

do controle acionário de voto mantido atualmente pela União. Pela MP, mesmo perder o controle da estatal, a União terá uma ação de classe especial (golden share) que lhe garante poder de veto em decisões da assembleia de acionistas a fim de evitar que algum deles ou um grupo de vários detenha mais de 10% do capital votante da Eletrobras.

CAPITALIZAÇÃO DA ESTATAL

O texto aprovado pelos deputados foi reformulado pelo relator várias vezes. Para facilitar a votação ele retirou, por exemplo, na questão que trata das condições da capitalização da Eletrobras, a contratação de energia de reserva de termelétricas movidas a gás natural em montante equivalente a 1.000 MW em estado do Nordeste que ainda não tenha gasoduto e outros 5 mil MW nas regiões Norte e Centro-Oeste. Pelo texto aprovado, o governo terá de contratar essas térmicas por 15 anos, com entrega de 1.000 MW em 2026, 2 mil MW em 2027 e 3 mil MW em 2028. O preço será o teto estipulado no leilão de energia da Agência Nacional

de Energia Elétrica (Aneel) de 2019 para térmicas a gás natural (leilão A-G). A operação acionária de capitalização da Eletrobras só ocorrerá após a transformação da MP em lei, mas o texto já permite ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) iniciar os estudos para a emissão das novas ações. As garantias concedidas pela União à Eletrobras e a suas subsidiárias continuarão valendo para os contratos firmados anteriormente à capitalização.

CRIAÇÃO DE NOVA EMPRESA

O texto ainda autoriza o governo federal a criar uma empresa pública ou sociedade de economia mista para administrar a Eletrobrás (que controla as usinas de Angra) e a Itaipu Binacional. Essa empresa também fará a administração da conta do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel); poderá se associar ao Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel); manterá os direitos e obrigações do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia

Elétrica (Proinfra); e deverá gerir os contratos de financiamento que utilizaram recursos da Reserva Global de Reversão (RGR) celebrados quando a Eletrobras era responsável por essa reserva. A nova empresa deve reembolsar a RGR em cinco anos com os pagamentos dos mutuários referentes à amortização, taxa de juros contratual e taxa de reserva de crédito. O texto determina que após a quitação, em 2023, das dívidas da Itaipu Binacional, administrada conjuntamente por Brasil e Paraguai, as sobras da empresa que couberem ao País serão repartidas da seguinte forma: até 2032, 75% irão para a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e 25% para financiar programa de transferência de renda do governo federal; de 2033 em diante, a CDE ficará com 50% dos lucros adicionais de Itaipu, enquanto o programa de renda ficará com os mesmos 25% e os outros 25% ficarão com a nova estatal para executar as obrigações de revitalização de rios e geração de energia no Norte. (GIL MARANHÃO, COM INFORMAÇÕES DA AGÊNCIA CÂMARA)

Medida regulamenta contratação de pequenas centrais hidrelétricas

A MP da privatização da Eletrobras que será analisada pelos senadores também determina que os próximos leilões de energia nova (empreendimentos ainda fora da rede) deverão destinar um mínimo de 50% da demanda declarada pelas distribuidoras à contratação de pequenas centrais hidrelétricas com potência de até 50 MW. Esse percentual será aplicado até se alcançar 2.000 MW. Após isso, o índice cai para 40% da demanda

até 2026. O texto aprovado pelos deputados diz que essas as contratações serão por 20 anos e com preço máximo equivalente ao teto estabelecido no leilão para as pequenas hidrelétricas. O texto aprovado prevê ainda que nenhum estado poderá ter mais de 25% da capacidade total contratada. O relatório trata também sobre a questão dos moradores que ocupam a faixa de servidão de linhas de transmissão e determina

sua realocação para moradias construídas pelo programa habitacional Casa Verde e Amarela. Essa iniciativa valerá para linhas com tensão igual ou superior a 230 kV em região metropolitana das capitais dos estados e deverá ocorrer em prazo de até três anos após o processo de desestatização. Em seguida, a faixa de servidão poderá ser utilizada para implantação de pavimentação rodoviária. Outro ponto abordado é sobre

a energia renovável. Os valores de cada tipo de energia gerada, a serem usados para fins de repasse de custo ao consumidor final, serão definidos pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) considerando as condições técnicas, os preços de mercado e as características de cada fonte de geração. O texto aprovado permite ainda às empresas do setor (geração, transmissão e distribuição) desistirem parte do que devem aplicar em projetos de pesquisa e desenvolvimento aprovados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) a instituições com a mesma finalidade reconhecidas pela agência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000072/2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Objeto: o Registro de Preços para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame/MA. ORGÃO OLCITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 08/06/2021. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). ARAME - MA, 19 de Maio de 2021. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela Portaria nº 160/2021 de 15 de Março 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e demais normas atinentes a espécie, realizará às 15:00h (quinze horas) do dia 09 de Junho de 2021, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, para a contratação de Pessoa Jurídica especializada em produção e veiculação de mídia em TV ABERTA e reprodução em canais digitais e veículos impressos, bem como gerenciamento de notícias vinculadas ao Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feita através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://arame.ma.gov.br/Esclarecimentos> adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Arame - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 160/2021, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial SRP nº 019/2021, cujo objeto é Objeto: o Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (GÁS GLP) para atender a demanda operacional dos Fundos e Secretarias Municipais de Arame - MA., conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado deserto. Arame - MA, 22 de Abril de 2021. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021-SRP

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 032/2021-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, destinada a todas as Secretarias do município de Pinheiro-MA, no dia 04 de junho de 2021, às 09:00h (nove horas), no auditório da Comissão Central de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl-pinheiro@hotmail.com.

Pinheiro-MA, 18 de maio de 2021.

Silvano José Moraes Ribeiro

Pregoeiro

É MAIS AUTOESTIMA.

É FLORENCE.

LUTIELLEN LAYANNA
ALUNA FLORENCE